



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Rodolfo Fernandes
CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09 – Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP 59830-000.
Fone fax (84) 3373-2216 / 2217 - E-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br
Rodolfo Fernandes/RN



LEI MUNICIPAL Nº. 545/2015.
DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas prerrogativas constitucionais, faz saber que a **CÂMARA** aprovou, e foi sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica doado às pessoas abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 941.515 – SSP/RN e CPF: 036.306.694-25 residentes e domiciliados nesta cidade de Rodolfo Fernandes-RN, sito a Rua Antonio Feitosa, 11 - Uma área de 190,00 m² (Cento e noventa metros quadrados), com os seguintes limites: **NASCENTE**: com Raimundo Abdoral, medindo 19,00 (Dezenove metros), **POENTE**: com a Travessa Raimundo Feitosa, medindo 19,00 (Dezenove metros); **NORTE**: com Rua Raimundo Feitosa, medindo 10,00 (Dez metros); **SUL**: com Maria Eliza da Silva Costa, medindo 10,00 (Dez metros), dito imóvel está localizado a Rua Raimundo Feitosa, SNº, Centro, neste município de Rodolfo Fernandes-RN;

Art. 2º. A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 17 de Março de 2015.


Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04